DECISÕES

DECISÃO (PESC) 2021/1192 DO CONSELHO

de 19 de julho de 2021

que atualiza a lista de pessoas, grupos e entidades a quem se aplica os artigos 2.º, 3.º e 4.º da Posição Comum 2001/931/PESC relativa à aplicação de medidas específicas de combate ao terrorismo, e que revoga a Decisão (PESC) 2021/142

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta do alto-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 27 de dezembro de 2001, o Conselho adotou a Posição Comum 2001/931/PESC ([1]).

(2) Em 5 de fevereiro de 2021, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2021/142 ([2]) que atualiza a lista de pessoas, grupos e entidades a quem se aplica os artigos 2.º, 3.º e 4.º da Posição Comum 2001/931/PESC («a lista»).

(3) Nos termos do artigo 1.º, n.º 6, da Posição Comum 2001/931/PESC, os nomes das pessoas, grupos e entidades constantes da lista devem ser regularmente revistos a fim de assegurar que a sua presença na lista continua a justificar-se.

(4) A presente decisão consagra o resultado da revisão a que o Conselho submeteu a lista de pessoas, grupos e entidades a que se aplicam os artigos 2.º, 3.º e 4.º da Posição Comum 2001/931/PESC.

(5) O Conselho verificou que as autoridades competentes referidas no artigo 1.º, n.º 4, da Posição Comum 2001/931/PESC tomaram decisões em relação a todas as pessoas, grupos e entidades que figuram na lista e que estiveram envolvidos em atos terroristas na aceção do artigo 1.º, n.ºs 2 e 3, da Posição Comum 2001/931/PESC. O Conselho concluiu também que as pessoas, grupos e entidades a quem se aplica os artigos 2.º, 3.º e 4.º da Posição Comum 2001/931/PESC deverão continuar sujeitos às medidas restritivas específicas previstas na Posição Comum 2001/931/PESC.

(6) A lista deverá ser atualizada em conformidade e a Decisão (PESC) 2021/142 deverá ser revogada,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A lista de pessoas, grupos e entidades a quem se aplica os artigos 2.º, 3.º e 4.º da Posição Comum 2001/931/PESC consta do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

É revogada a Decisão (PESC) 2021/142.

([1]) Posição Comum 2001/931/PESC do Conselho, de 27 de dezembro de 2001, relativa à aplicação de medidas específicas de combate ao terrorismo (JO L 344 de 28.12.2001, p. 93).

([2]) Decisão (PESC) 2021/142 do Conselho, de 5 de fevereiro de 2021, que atualiza a lista de pessoas, grupos e entidades a quem se aplica os artigos 2.º, 3.º e 4.º da Posição Comum 2001/931/PESC relativa à aplicação de medidas específicas de combate ao terrorismo, e que revoga a Decisão (PESC) 2020/1132 (JO L 43 de 8.2.2021, p. 14).

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, 19 de julho de 2021.

Pelo Conselho
O Presidente
J. PODGORŠEK

ANEXO

LISTA DE PESSOAS, GRUPOS E ENTIDADES A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º

I. PESSOAS

1. ABDOLLAHI Hamed (também conhecido por Mustafa Abdullahi), nascido a 11.8.1960 no Irão. Número de passaporte: D9004878.
2. AL-NASSER, Abdelkarim Hussein Mohamed, nascido em Al Ihsa (Arábia Saudita); cidadão da Arábia Saudita.
3. AL YACOUB, Ibrahim Salih Mohammed, nascido a 16.10.1966 em Tarut (Arábia Saudita); cidadão da Arábia Saudita.
4. ARBABSIAR Manssor (também conhecido por Mansour Arbabsiar), nascido a 6.3.1955 ou 15.3.1955 no Irão; cidadão iraniano e norte-americano (Estados Unidos da América). Número de passaporte: C2002515 (Irão); número de passaporte: 477845448 (Estados Unidos da América). Número de documento de identificação nacional: 07442833, válido até 15.3.2016 (carta de condução dos Estados Unidos da América).
5. ASSADI Assadollah, nascido a 22.12.1971 em Teerão (Irão); cidadão iraniano. Número de passaporte diplomático iraniano: D9016657.
6. BOUYERI, Mohammed (também conhecido por Abu ZUBAIR, por SOBIAR e por Abu ZOUBAIR), nascido a 8.3.1978 em Amesterdão (Países Baixos).
7. EL HAJJ, Hassan Hassan, nascido a 22.3.1988 em Zaghdraiya, Sidon, Líbano; cidadão canadiano. Número de passaporte: JX446643 (Canadá).
8. HASHEMI MOGHADAM Saeid, nascido a 6.8.1962 em Teerão (Irão); nacional iraniano. Número de passaporte: D9016290, válido até 4.2.2019.
9. IZZ-AL-DIN, Hasan (também conhecido por GARBAYA, Ahmed, por SA-ID e por SALWWAN, Samir), nascido em 1963 no Líbano; cidadão libanês.
10. MELIAD, Farah, nascido a 5.11.1980 em Sydney (Austrália); cidadão australiano. Número de passaporte: M2719127 (Austrália).
11. MOHAMMED, Khalid Shaikh (também conhecido por ALI, Salem, por BIN KHALID, Fahd Bin Adballah, por HENIN, Ashraf Refaat Nabith e por WADOOD, Khalid Adbul), nascido a 14.4.1965 ou a 1.3.1964 no Paquistão. Número de passaporte: 488555.
12. ŞANLI, Dalokay (também conhecido por Sinan), nascido a 13.10.1976 em Pülümür (Turquia).
13. SHAHLAI Abdul Reza (também conhecido por Abdol Reza Shala'i, por Abd-al Reza Shalai, por Abdorreza Shahlai, por Abdolreza Shahla'i, por Abdul-Reza Shahlaee, por Hajj Yusef, por Haji Yusif, por Hajji Yasir, por Hajji Yusif e por Yusuf Abu-al-Karkh), nascido por volta de 1957 no Irão. Endereços: 1) Kermanshah, Irão; 2) Base Militar de Mehran, Província de Ilam, Irão.
14. SHAKURI Ali Gholam, nascido por volta de 1965 em Teerão (Irão).

II. GRUPOS E ENTIDADES

1. «Abu Nidal Organisation»— «ANO» (Organização Abu Nidal — «ANO») [também conhecida por «Fatah Revolutionary Council» («Conselho Revolucionário do Fatah»), por «Arab Revolutionary Brigades» («Brigadas Revolucionárias Árabes»), por «Black September» («Setembro Negro») e por «Revolutionary Organisation of Socialist Muslims» («Organização Revolucionária dos Muçulmanos Socialistas»)].
2. «Al-Aqsa Martyrs' Brigade» («Brigada dos Mártires de Al-Aqsa»).
3. «Al-Aqsa e.V».
4. «Babbar Khalsa».
5. «Communist Party of the Philippines» (Partido Comunista das Filipinas), incluindo o «New People's Army» — «NPA» [«Novo Exército Popular (NEP)»], Filipinas.
6. «Directorate for Internal Security of the Iranian Ministry for Intelligence and Security» (Direção da Segurança Interna do Ministério das Informações e Segurança do Irão).
7. «Gama'a al-Islamiyya» [também conhecido por «Al-Gama'a al-Islamiyya», «Islamic Group» — «IG» («Grupo Islâmico» — «GI»)].
8. «İslami Büyük Doğu Akıncılar Cephesi» — «IBDA-C» [«Great Islamic Eastern Warriors Front» («Grande Frente Islâmica Oriental de Combatentes»)].
9. «Hamas", incluindo o «Hamas-Izz al-Din al-Qassem».

10. «Hizballah Military Wing» («Ala Militar do Hezbolá») [também conhecida por «Hezbollah Military Wing», «Hizbullah Military Wing», «Hizbollah Military Wing», «Hezballah Military Wing», «Hisbollah Military Wing»", «Hizbu'llah Military Wing», «Hizb Allah Military Wing» e «Jihad Council» («Conselho da Jiade») — e todas as unidades sob a sua alçada, incluindo a «External Security Organisation» («Organização de Segurança Externa»)].
11. «Hizbul Mujahideen» – «HM».
12. «Khalistan Zindabad Force» – «KZF» («Força Khalistan Zindabad»).
13. «Kurdistan Workers' Party» — «PKK» («Partido dos Trabalhadores do Curdistão») (também conhecido por «KADEK» e por «KONGRA-GEL»).
14. «Liberation Tigers of Tamil Eelam» – «LTTE» («Tigres de Libertação do Elam Tâmil»).
15. «Ejército de Liberación Nacional» («Exército de Libertação Nacional»).
16. «Palestinian Islamic Jihad» – «PIJ» («Jihad Islâmica Palestiniana»).
17. «Popular Front for the Liberation of Palestine»— «PFLP» («Frente Popular de Libertação da Palestina» — «FPLP»).
18. «Popular Front for the Liberation of Palestine — General Command» («Frente Popular de Libertação da Palestina — Comando Geral») [também conhecida por «PFLP — General Command» («FPLP — Comando Geral»)].
19. «Devrimci Halk Kurtuluş Partisi-Cephesi» — «DHKP/C» [também conhecido por «Devrimci Sol» («Esquerda Revolucionária») e por «Dev Sol»] («Exército/Frente/Partido Revolucionário Popular de Libertação»).
20. «Sendero Luminoso» – «SL» («Caminho Luminoso»).
21. «Teyrbazen Azadiya Kurdistan» – «TAK» [também conhecido por «Kurdistan Freedom Falcons» e por «Kurdistan Freedom Hawks» («Falcões da Liberdade do Curdistão»)].